

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS **PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.777 de 12 de novembro de 2018.

Denomina de Valmira Meireles, a Casa de Acolhimento deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada de Valmira Meireles, a Casa de Acolhimento, situada a Rua Barão do Rio branco, Centro, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.
- Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
  - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 12 de novembro de 2018.